



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor
Secretaria de Apoio Internacional



PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PARA A GRADUAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO 2/2010

A Secretaria de Apoio Internacional da Universidade Federal de Santa Maria torna público este Edital de Seleção de Estudantes de Graduação da UFSM, para realização de intercâmbio no exterior, promovido no âmbito do acordo de cooperação entre a UFSM, Grupo Coimbra e a Associação das Universidades do Grupo Montevideu/AUGM, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

I – Do Objetivo

Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal de Santa Maria e instituições estrangeiras parceiras, proporcionando aos alunos de Graduação da UFSM uma experiência acadêmica internacional, que integrará o seu *Currículo* e Histórico Escolar.

II - Do Público Alvo

Alunos de Graduação da UFSM regularmente matriculados nos cursos (áreas) indicados no item IV deste Edital.

Parágrafo Primeiro: O aluno que estiver com trancamento total de matrícula à época das inscrições para o intercâmbio de que trata este Edital, não é elegível para se candidatar.

Parágrafo Segundo: O candidato deverá estar cursando no mínimo o 5º semestre de seu curso, bem como deverá cumprir créditos na UFSM após o término do período de intercâmbio.

III – Da Ajuda Financeira

Todos os alunos selecionados para participar deste Intercâmbio Internacional estarão isentos do pagamento das taxas escolares nas instituições estrangeiras anfitriãs.

A Universidade Anfitriã se encarregará dos custos de alimentação e hospedagem dos alunos selecionados pela UFSM.

► Os alunos selecionados também serão contemplados com seguro-saúde de ampla cobertura, válido por todo o período de intercâmbio.

► As passagens aéreas (transporte) serão asseguradas aos alunos selecionados.

Os alunos selecionados deverão arcar com outras despesas das quais não estará isento conforme este Edital.

IV – Das Instituições Estrangeiras, dos Cursos, das Vagas, do Período de Intercâmbio e da Proficiência Linguística.

Portugal

Universidade de Coimbra;

Proficiência lingüística exigida: Português

Curso: Ciência da Educação (Pedagogia ou Educação Especial)

Vagas: 01 vaga

Período: 1º de setembro de 2010 a 30 de janeiro de 2011

Itália

Universidade de Padova

Proficiência lingüística exigida: Italiano

Curso: Engenharia Mecânica

Vagas: 01 vaga

Período: 1º de setembro de 2010 a 30 de janeiro de 2011

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 27 de maio a 11 de junho de 2010, na Secretaria de Apoio Internacional, pessoalmente ou por meio de procuração.

VI – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

O candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

- ▶ Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação indicados no item IV deste Edital e estar cursando disciplinas
- ▶ Comprovar proficiência na língua da instituição estrangeira.
- ▶ Estar cursando no mínimo o 5º semestre de seu curso.

VII – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA

- ▶ Formulário de Inscrição devidamente preenchido e com foto 3X4 recente. O Formulário encontra-se disponível na Secretaria de Apoio Internacional.
- ▶ Histórico Escolar emitido e assinado pelo DERCA.
- ▶ Comprovante de Matrícula emitido e assinado pelo DERCA.
- ▶ Comprovante de Proficiência Lingüística.

Parágrafo Único: o candidato cuja documentação esteja incorreta ou incompleta, descumprindo o estabelecido nos itens VI e VII deste Edital, terá sua inscrição cancelada.

VIII – DA SELEÇÃO

A Seleção será feita pelo Conselho Assessor para Assuntos Internacionais, composto por um docente de cada Unidade de Ensino e Assessor de Assuntos Internacionais do Gabinete do Reitor.

Parágrafo único. A seleção será composta da documentação, proficiência lingüística e entrevista (marcada previamente).

VIII - DO RESULTADO FINAL

O resultado do processo seletivo, contendo a lista de aprovados e suplentes por ordem de classificação com as respectivas notas, será divulgado até o dia 30 de junho de 2010, na página da UFSM (www.ufsm.br).

IX – DO ALUNO SELECIONADO

A Instituição estrangeira para a qual o aluno tenha sido selecionado, conforme resultado final divulgado, não poderá ser alterado.

Caso algum aluno selecionado não possa realizar o intercâmbio na instituição indicada no resultado final, será desclassificado e substituído por suplente, se houver.

O aluno selecionado que não comparecer, na data estipulada pela Secretaria de Apoio Internacional, ao encontro que tratará da documentação a ser enviada à Instituição estrangeira e de outras providências, terá, no máximo, 5 (cinco) dias para se manifestar por escrito, confirmando a sua participação no Intercâmbio. Caso não se manifeste dentro desse prazo, estará automaticamente eliminado do Intercâmbio.

X – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Conselho Assessor de Assuntos Internacionais da Secretaria de Apoio Internacional/SAI.